

P O R T A R I A Nº 1232/2026

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020204/000587/2026;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **EDILÂNDIA RIBEIRO CORREA**, Docente I, matrícula nº 8977, para desempenhar as atribuições descritas nas fls. 01977736 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/08/2026 e término em 27/01/2027.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal